

REGULAMENTO CONCURSO: MUDAS / PLANTÍO "FESTA da PITANGA no GUARUJÁ"

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: novembro e dezembro/22 (anual)

O COMTUR (CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO) - SEMAM (SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE), promovem o CONCURSO "FESTA DA PITANGA no GUARUJÁ", conforme as condições dispostas neste Regulamento.

Objetivo do evento é incentivar e divulgar ações que estimulem a educação ambiental, com práticas sustentáveis em prol da preservação, e que promovam o senso de pertencimento dos moradores e dos visitantes de Guarujá. À vista destes objetivos, queremos contribuir para a disseminação da importância da recomposição da arborização frutífera do território, a preservação da avifauna e contribuindo com os aspectos relacionados às mudanças climáticas.

Este concurso está alinhado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com destaque para o ODS 3 – Saúde e Bem Estar – ODS 4 – Educação – ODS 13 – Mudanças Climáticas e ODS 15 – Vida Terrestre.

CAPÍTULO I – QUEM PODE PARTICIPAR:

- 1.1 Estarão habilitados a participar do concurso as pessoas físicas residentes em Guarujá e os visitantes/turistas, maiores de 14 anos de idade, que estiverem devidamente inscritos no concurso.

CAPÍTULO II – OBJETO DO CONCURSO E ESPECIFICAÇÕES

- 2.1 Enviar pelo site a cada 3 (três) meses, uma foto com a evolução do crescimento da muda de pitangueira, esse acompanhamento durará 01 (um) ano e devidamente registrada no sistema específico de inscrições constantes do site: <https://www.festadapitanga.com.br/>
- 2.2 As mudas serão identificadas através do número de registro de inscrição que consta da etiqueta da muda e do QR-Code, quando do seu recebimento durante o mês de dezembro de cada ano, e podendo ser nos finais de semana antecedentes ao dia do Evento "Festa da Pitanga no Guarujá".
- 2.3 Todos/as as pessoas que retirarem "a muda", automaticamente estarão aptas a participarem do CONCURSO, mediante a continuidade do processo de inscrição e acompanhamento no SITE do "Festa da Pitanga no Guarujá" - <https://www.festadapitanga.com.br/>
- 2.4 A cada 3 (três) meses do plantio da "muda" o participante publicará 01 (uma) fotografia para registro da evolução da árvore e enviará ao site para acompanhamento. Na data dos meses de novembro e dezembro de cada ano seguinte a inscrição, haverá o sorteio com premiação aos participantes que cumpriram os requisitos deste regulamento.

CAPÍTULO III – DA AUTORIZAÇÃO DOS DIREITOS DE IMAGEM - DIREITOS AUTORAIS E REGULAMENTO

- 3.1 No ato da inscrição no sistema de registros do site da "Festa da Pitanga no Guarujá", constante do site <https://www.festadapitanga.com.br/> o participante dará seu de acordo para **Autorização de uso de Imagem, Cessão de Direitos Autorais e tomará ciência deste Regulamento.**
- 3.2 O participante poderá efetuar até 2(dois) registros por família.
- 3.3 Se no final de 1 (um) ano o participante não tiver local para plantio em sua residência, a muda poderá ser doada para plantio por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente de Guarujá (SEMAM).

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

- 4.1 Haverá 4 (quatro) sorteios com a **premiação total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 4 (quatro) premiações de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, que será realizado sempre no mês de dezembro, na "Festa da Pitanga no Guarujá". A Comissão Avaliadora será composta por até um total de 9 (nove) representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo: um prêmio de R\$ 2.500,00 para cada sorteado, num total de 4 (quatro) sorteios.

CAPÍTULO V – PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS MUDAS

- 5.1 Serão montados até 10(dez) quiosques e ou locais de retiradas, nos seguintes locais, ou outros: Praia do Guaiúba, 01; Praia do Tombo, 01; Praia das Astúrias, 01; Praia das Pitangueiras, 02; Praia da Enseada, 03; Praia do Pernambuco, 01; Total 10 pontos. Nota: O funcionamento da distribuição das mudas, funcionará das 10h as 18h nos finais de semana de novembro e de dezembro/22, até no máximo 23 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VI – CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

- 6.1 Lançamento do Concurso ocorrerá no dia 3/12/2022 dia da "Festa da Pitanga no Guarujá"; Período abertura das inscrições no site <https://www.festadapitanga.com.br/> e publicação do regulamento;
- 6.2 Este concurso tem caráter cultural com o objetivo de promover a educação ambiental e o pertencimento ecológico dos munícipes e visitantes/turistas.
- 6.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.
- 6.4 Sobre a "Festa da Pitanga no Guarujá" ocorrerá anualmente em dezembro de cada ano, com praça de alimentação, show de música ao vivo, concursos de Drinks e Sobremesas de Pitanga, distribuição de mudas, uma Festa maravilhosa onde a protagonista é a Árvore Símbolo do Guarujá, a Pitangueira.
- 6.5 Outras informações, dúvidas ou controvérsias serão dirimidas através do endereço eletrônico <https://www.festadapitanga.com.br/>

Guarujá, novembro de 2.023

Lourival de Pieri

Diretor Presidente da Comissão de Eventos do COMTUR

